

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ

Capital Paranaense da Tilápia Lei nº 19042, 12 de junho de 2017 Capital Nacional da Tilápia Lei nº 13961, 19 de dezembro de



PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DO PODER LEGISLATIVO

Ementa: Dá denominação à praça pública no Município de Nova Aurora.

Art. 1º - A praça pública, localizada no centro poliesportivo do Jardim São Roque, no município de Nova Aurora, Estado do Paraná, por força desta Lei, passará a ser denominada de "**PRAÇA MIGUEL ERMETIO DIAS**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Petronilho Xavier da Silva, em 16 de agosto 2023.

Rogério Petronilho Vereador